

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125293**

Inexigibilidade: 3/2010
Data: 30/06/2010
Valor: 1.046,10
Objeto: Curso de Gerenciamento de Manejo Florestal e EIR GM Aberto
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data de Ratificação: 30/06/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18541122647960000 339039 0661000000 Estadual Contratado(s):
Nome: INSTITUTO FLORESTA TROPICAL IFT
Endereço: R dos Mundurucus, Bairro: Jurunas, 1613 CEP. 66025-660 - Belém/PA
Telefone: 9132028300
Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125281**

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 29/06/2010
Valor: 0,00
Vigência: 01/07/2010 a 01/12/2010
Justificativa: Possibilitar a consecução das metas previstas no referido convênio, de acordo com a solicitação de alteração do plano de trabalho da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.
Objeto: Alteração do plano de trabalho conforme o novo plano de trabalho encaminhado em 15/05/2010 e a prorrogação do convênio por 5 (cinco) meses apartir de sua vigência final em 01/07/2010.
Convenio: 11/2009
Partes:
Beneficiário ente Privado: ASSOC. DOS MORADORES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Concedente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ
Nome do Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

**CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125185**

Convênio: 18/2010
Objeto: Fomentar a implantação de Sistemas Agro Florestais (SAF's) em comunidades rurais com aproveitamento e uso racional dos viveiros de Mudass das Comunidades Nova América (BR 422) e Marapira.
Valor Total: 65.071,20
Assinatura: 24/06/2010
Vigência: 24/06/2010 a 28/02/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18543122647970000 335041 0261000000 Estadual
18543122647970000 445041 0261000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: ASS TRAB DA IND DA MADEIRA E DER EXTR DO MUN OEIRAS DO PARÁ
Endereço: Av Quinze de Novembro, S/N CEP. 68470000 - Oeiras do Pará/PA
Concedente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ
Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA



**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125094**

Errata da Publicação Nº 124070
Contrato: 22/2010
Objeto: Aquisição de 26 (vinte e seis) microcomputadores para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Valor Total: 46.234,50
Data Assinatura: 28/06/2010
Vigência: 28/06/2010 a 27/06/2011
Registro de Preços: 24/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122120643950000 449052 0141000000 Estadual Contratado: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA
Endereço: R Armando Steck, 360 CEP. 13290-000 - Louveira/SPComplemento: Av. José Luiz Mazzali, 360, Galpão B, parte 1, Residencial Burck
Ordenador: Geraldo José de Araújo

POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº070/2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/24 DE JUNHO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125214**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/2010-CPPAD, de 22-06-2010, da lavra da DPC IVETE PINHEIRO - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2010-DGPC/PAD, de 12-02-2010, publicada no DOE nº 31.615, de 02-03-2010, em razão da impossibilidade de coletar todos os dados necessários a instrução do processo;
R E S O L V E:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IVETE PINHEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e REGINA MARCIA RAIOL LIMA, Delegados de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2010-DGPC/PAD, de 12-02-2010, a contar de 30-06-2010, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato/DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 072 / 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/28 DE JUNHO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125260**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 007/2010-CPPAD, de 23-06-2010, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2010-DGPC/PAD, de 26-02-2010, publicada no DOE nº 31.621, de 10-03-2010, em razão da impossibilidade de coletar todos os dados necessários a instrução do processo;
R E S O L V E:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, IZABEL PEREIRA GOMES, Delegadas de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2010-DGPC/PAD, de 26-02-2010, a contar de 08-07-2010, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato/DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº073/2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/28 DE JUNHO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125272**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 009/2010-CPPAD, de 23-06-2010, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2010-DGPC/PAD, de 26-02-2010, publicada no DOE nº 31.621, de 10-03-2010, em razão da impossibilidade de coletar todos os dados necessários a instrução do processo;
R E S O L V E:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL PEREIRA GOMES, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, Delegadas de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2010-DGPC/PAD, de 26-02-2010, a contar de

08-07-2010, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato/DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 071/2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/24 DE JUNHO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125245**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 007/2010-CPPAD, de 22-06-2010, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2010-DGPC/PAD, de 23-02-2010, publicada no DOE nº 31.615, de 02-03-2010, em razão da impossibilidade de coletar todos os dados necessários a instrução do processo;
R E S O L V E:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2010-DGPC/PAD, de 23-02-2010, a contar de 30-06-2010, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato/DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº068/2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/24 DE JUNHO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125122**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011/2010-CPPAD, de 23-06-2010, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010-DGPC/PAD, de 09-02-2010, publicada no DOE nº 31.613, de 26-02-2010, em razão da impossibilidade de coletar todos os dados necessários a instrução do processo;
R E S O L V E:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL PEREIRA GOMES, IVONE FERNANDES SHERRING e IVETE PINHEIRO, Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010-DGPC/PAD, de 09-02-2010, a contar de 26-06-2010, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato./DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR- Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº069/ 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/24 DE JUNHO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125146**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2010-CPPAD, de 23-06-2010, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 015/2010-DGPC/PAD, de 27-04-2010, publicada no Diário Oficial nº 31.660, de 06-05-2010;
R E S O L V E:I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 015/2010-DGPC/PAD, de 27-04-2010, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 05-07-2010;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato/DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/ RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.